



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 061 de 26 de fevereiro de 2015.

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2015, QUE DISPÕE
CONTROLE INERENTE AOS CONTRATOS, INCLUINDO OS
RELACIONADOS AO SEU GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DESDE
A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ATÉ O SEU ARQUIVAMENTO**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Carlos Henrique Emerick Storck**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º. O controle inerente aos contratos, incluindo os relacionados ao seu gerenciamento e fiscalização, desde a formalização do contrato até o seu arquivamento, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Irupi. Obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa nº 020/2015, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi - ES, 26 de fevereiro de 2015.


Carlos Henrique Emerick Storck
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de fevereiro de 2015.


Fabio Bruno Alves de Almeida
Chefe de Gabinete